



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

2ª SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 074/2025 publicada em 04.09.2025, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **15 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, o leilão será **exclusivamente on-line**, destinado à alienação de veículos, máquina e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio – AL ou com o Leiloeiro Oficial a **Sra. Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque** (82) 3223-5212 / (82) 98112-7252 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **014**.

De acordo com o Art. 337-K da Lei 14.133/21, afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida

O Certame ocorrerá de forma ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA |
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, sendo imprescindível a verificação dos bens, tendo em vista que estão disponibilizados bens inservíveis ao uso municipal, não cabendo a Prefeitura, bem como ao leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sra. **Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque**, Banco do Brasil, AG: 3179-8, Conta/C: 9886-8, CPF/PIX: 013.133.084-55 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA |
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Os bens arrematados deverão ser retirados até o 10º dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de 1% do valor do bem por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, serão transferidos dentro do estado de Alagoas, com a documentação de posse da prefeitura e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura da Barra de Santo Antônio - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca da Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado

Barra de Santo Antônio - AL, 05 de outubro de 2026.

Fernando Antônio Gomes Lessa
Secretário Municipal de Administração

OLDICEA SOBRAL E SILVA DE
ALBUQUERQUE:34785736453
53

Assinado de forma digital por
OLDICEA SOBRAL E SILVA DE
ALBUQUERQUE:34785736453
Dados: 2026.10.06 08:25:34 -03'00'

Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque
Leiloeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA |
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO

ANEXO I

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
003	VW/UP TAKE MA, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAL 1036670101, PLACA OHJ7172.  SITUAÇÃO DO VEÍCULO: COM MOTOR, COM CAIXA, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, PINTURA QUEIMADA, LATARIA ENFERRUJADA, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO, FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL		R\$ 10.000,00